



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.516, de 18 de julho de 2017

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 234.030, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.268, de 28 de dezembro de 2016 - LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.05.10.305.0007.2.044-MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	202	255	PFVSMG	5.000,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	205	255	VSDENG	5.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213	255	VSDENG	1.000,00
TOTAL				11.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na fonte e destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme a seguinte especificação:

I - No vínculo PFVSMG - Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde de Minas Gerais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - No vínculo VSDENG - Incentivo financeiro para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue - Resolução SES/MG nº 4.138, de 29 de janeiro de 2014, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificado na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0005.2.034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	428	155	CUSTSA	100.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, apurado na fonte e destinação de recursos 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no vínculo CUSTSA - Custeio das Ações e Serviços de Saúde do Município - Termo de Compromisso SES/MG nº 348/5319, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Art. 5º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 123.030,00 (cento e vinte e três mil e trinta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUT. ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	033	100		1.300,00
02.07.03.12.361.0004.2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114	101	ENSINO	6.000,00
02.08.02.10.301.0005.2.034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155	102	SAUDE	100.000,00
02.08.02.10.302.0005.2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ESPECIALIZADA				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	163	102	SAUDE	3.730,00
02.08.04.10.301.0006.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183	102	SAUDE	3.000,00
02.11.27.812.0011.2.061 - MANUT. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ESPORTES E LAZER				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289	100		7.000,00
02.12.20.606.0013.2.064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	305	100		2.000,00
TOTAL				123.030,00

Art. 6º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	005	100		1.300,00
02.07.03.12.361.0004.2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	110	101	ENSINO	6.000,00
02.08.02.10.301.0005.1.003-CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	148	102	SAUDE	50.000,00
02.08.02.10.301.0005.2.034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	153	102	SAUDE	50.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159	102	SAUDE	3.730,00
02.08.04.10.301.0006.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	181	102	SAUDE	3.000,00
02.11.27.812.0011.1.006 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	282	100		7.000,00
02.13.03.17.511.0012.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO RURAL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	352	100		2.000,00
TOTAL				123.030,00

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de julho de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal